LEI Nº 4038, de 19 de março de 2024.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 22,26% (vinte e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor total do orçamento vigente, utilizando, para tanto, os recursos disponíveis previstos no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de março de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL